

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Aditivo

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, E DO OUTRO E&M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 010/2021, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Vila Nova, Colatina/ES, CEP: 29702-040, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Guerino Balestrassi, Prefeito de Colatina/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, E&M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA ME - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.225.763/0001-80, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, N.º 699, Ed. Century Towers, sala N.º 1011, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29.056-250, representada por seu Sócio Administrador Dr. Mauro Estevam, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência da cláusula quinta do contrato firmado.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica reajustado em 3,824% o valor constante da cláusula terceira do contrato firmado, conforme a variação do IGP-M (FGV) apurado no período, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 7.942,88 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 95.314,56 (noventa e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina/ES, 30 de agosto de 2024.

João Guerino Balestrassi
Presidente do CONDOESTE
CONTRATANTE
Mauro Estevam
Sócio Administrador
CONTRATADA

Protocolo 1396212

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Edital

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioquandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica Contábil, Financeira, Fiscal, Orçamentária, Patrimonial e de Recursos Humanos (RH) ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), compreendendo as ações que deverão ser realizadas e estruturadas, necessárias ao pleno funcionamento do **CONTRATANTE** como Consórcio Público.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 11/09/2024, às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cimquandu@gmail.com.

Protocolo 1396888

Portaria

PORTARIA Nº 030/2024

Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a funcionária SUELI ROSA GARDINO PEREIRA no período de **09/09/2024 à 23/09/2024**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2023 à 04/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.